



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

Estudo Técnico Preliminar
(Processo administrativo nº23076.076017/2022-25)

Equipe de Planejamento da Contratação

(PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 34, DE 04 DE MAIO DE 2022 /DLC-PROGEST)

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS – IMR

Fica instituído, como parte integrante do contrato celebrado, o instrumento de medição de resultados, o qual tem por objetivo medir a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA.

A medição da qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA será feita pelo Fiscal por meio de sistema de pontuação, cujo resultado definirá o valor a ser pago no período avaliado.

As situações abrangidas pelo presente instrumento se referem a fatos cotidianos da execução do contrato, não isentando a CONTRATADA das demais responsabilidades ou sanções legalmente previstas.

A CONTRATANTE poderá alterar os procedimentos metodológicos de avaliação durante a execução contratual sempre que o novo sistema se mostrar mais eficiente que o anterior e não houver prejuízos para a CONTRATADA.

A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

1 DA DEFINIÇÃO

- 1.1 Este documento apresenta os critérios de avaliação da qualidade dos serviços, identificando indicadores, metas, mecanismos de cálculo, forma de acompanhamento e adequações de pagamento por eventual não atendimento das metas estabelecidas.
- 1.2 Este anexo é parte indissociável do Contrato para a contratação de empresa para execução da Requalificação da Pós Graduação do Departamento de Engenharia Biomédica do Bloco B do Centro de Tecnologia e Geociências (CTG) da Universidade Federal de Pernambuco firmado a partir do Edital e de seus demais anexos.

2 DOS INDICADORES, DAS METAS E DOS MECANISMOS DE CÁLCULO

- 2.1 Os serviços contratados serão avaliados por meio de 04 (quatro) indicadores de qualidade: uso dos EPI e uniformes, atraso no pagamento de salários e outros benefícios, falta de materiais previstos em contrato e qualidade dos serviços prestados.
- 2.2 Aos indicadores serão atribuídos pontos de qualidade, conforme critérios apresentados nas tabelas abaixo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

- 2.2.1 Cada indicador contribui com uma quantidade diferenciada de pontos de qualidade. Essa diferença está relacionada à essencialidade do indicador para a qualidade dos serviços.
- 2.2.2 A pontuação final de qualidade dos serviços pode resultar em valores entre 0 (zero) e 100 (cem), correspondentes, respectivamente, às situações de serviço desprovido de qualidade e serviço com qualidade elevada.
- 2.3 Nas tabelas abaixo apresentamos os indicadores, as metas, os critérios e os mecanismos de cálculo da pontuação de qualidade.

INDICADOR 1 – USO DE EPI, EPC E UNIFORMES	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Mensurar o atendimento às exigências específicas relacionadas à segurança do trabalho, fornecimento e uso dos uniformes
Meta a Cumprir	Nenhuma ocorrência no mês
Instrumento de Medição	Constatação Formal da Ocorrência
Forma de Acompanhamento	Ação do Fiscal de Contrato mediante anotações no livro de registro de ocorrências
Periodicidade	Diária, com aferição mensal resultado
Mecanismo de Cálculo	Verificação da quantidade de ocorrências registradas no mês de referência (pessoa/dia)
Início da vigência	Com o início da prestação do serviço
Faixas de ajuste no pagamento	Sem ocorrências: 10 pontos
	Uma ocorrência: 8 pontos
	Duas ocorrências: 6 pontos
	Três ocorrências: 4 pontos
	Quatro ocorrências: 2 pontos
Sanções	Cinco ou mais ocorrências: 0 ponto
Sanções	Ver item 3.2
Observações	Atender aos dispostos da Lei nº 6,514 de 22/12/1977 ou lei que a substitui, além das suas normas reguladoras, tais como: NR 6, NR 10, NR18 entre outras

INDICADOR 2 – ATRASO NO PAGAMENTO DE SALÁRIOS E BENEFÍCIOS	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Mitigar as ocorrências de atrasos nos pagamentos
Meta a Cumprir	Zero ocorrência no mês



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

Instrumento de Medição	Constatação Formal da Ocorrência
Forma de acompanhamento	Ação do Fiscal de Contrato mediante anotações no livro de registro de ocorrências.
Periodicidade	Mensal, nos termos do Art. 459, §1º, do Decreto-Lei 5452/43, ou data base fornecida por convenção coletiva da categoria.
Mecanismo de Cálculo	Identificação de, pelo menos, uma ocorrência de atraso no mês de referência
Início da vigência	Com o início da prestação do serviço
Faixas de ajuste no pagamento	Sem ocorrências = 30 pontos
	Uma ou mais ocorrência = 0 ponto
Sanções	Ver item 3.2
Observações	Atender ao disposto do Art.459, §1º da CLT

INDICADOR 3 – FALTA DE MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS PREVISTOS NO CONTRATO	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir o nível de fornecimento e abastecimento dos materiais estimados necessários à execução do contrato
Meta a Cumprir	Nenhuma ocorrência no mês
Instrumento de Medição	Constatação formal das ocorrências
Forma de acompanhamento	Por intermédio da ação do fiscal de Contrato, mediante lançamentos no livro de ocorrências (registros)
Periodicidade	Por evento constatado
Mecanismo de Cálculo	Identificação de pelo menos uma ocorrência de falta de materiais e/ou equipamento no mês de referência
Início da vigência	Com o início da prestação do serviço
Faixas de ajuste no pagamento	Sem ocorrências = 30 Pontos
	Uma ou mais ocorrências = 0 Ponto
Sanções	Ver item 3.2
Observações	Falta de materiais e/ou equipamentos que provoquem atraso na execução de serviços, conforme cronograma da obra



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

INDICADOR 4 – QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir o nível de qualidade global na prestação dos serviços
Meta a Cumprir	Quanto maior melhor
Instrumento de Medição	Constatação formal das ocorrências
Forma de Acompanhamento	Por intermédio da ação do fiscal de Contrato, mediante lançamentos no livro de ocorrências(registros)
Periodicidade	Por evento constatado
Mecanismo de Cálculo	Descrita na Planilha de Avaliação da Qualidade dos Serviços Prestados
Início da vigência	Com o início da prestação do serviço
Faixas de ajuste no pagamento	Sem ocorrências = 30 Pontos
	Uma ou mais ocorrência = 0 ponto
Sanções	Ver item 3.2
Observações	Ocorrência de serviços realizados em qualidade inferior à exigida pelo projeto executivo e/ou normas técnicas aplicáveis.

3 FAIXAS DE AJUSTE DE PAGAMENTO

3.1 As pontuações de qualidade devem ser totalizadas para o mês de referência, conforme métodos apresentados nas tabelas acima.

3.1.1 A aplicação dos critérios de averiguação da qualidade resultará em uma pontuação final no intervalo de 0 a 100 pontos, correspondente a soma das pontuações obtidas para cada indicador, conforme fórmula abaixo:

$$\text{Pontuação total do serviço} = \text{Pontos "Indicador 1"} + \text{Pontos "Indicador 2"} \\ + \text{Pontos "Indicador 3"} + \text{Pontos "Indicador 4"}$$

3.2 Os pagamentos devidos, relativos a cada mês de referência, devem ser ajustados pela pontuação total do serviço, conforme tabela e fórmula apresentadas abaixo:

Faixa de Pontuação	Pagamento Devido	Fator de Ajuste
80 a 100	100%	1,00
70 a 79	97%	0,97
60 a 69	95%	0,95
50a 59	93%	0,93
40 a 49	90%	0,90
Abaixo de 40	90% mais multa	0,90 + avaliar a necessidade de aplicação da multa contratual
Valor devido por ordem de serviço = (Valor mensal previsto) x (Fator de ajuste de nível de serviço)		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

3.3 A avaliação abaixo de 40 pontos por três vezes poderá ensejar a rescisão do contrato.

4 CHECKLIST PARA A AVALIAÇÃO DE NÍVEL DOS SERVIÇOS

Indicador	Critério	Pontos	Avaliação
1 – Uso de Uniforme e EPI	Sem ocorrências	10	
	1 ocorrência	8	
	2 ocorrências	6	
	3 Ocorrências	4	
	4 Ocorrências	2	
	5 ou mais ocorrências	0	
2 – Atraso no pagamento de salários e outros benefícios	Sem ocorrência	30	
	1 ou mais ocorrências	0	
3 – Falta de materiais e equipamentos previstos no contrato	Sem ocorrência	30	
	1 ou mais ocorrências	0	
4 – Qualidade dos serviços prestados previstos no contrato	Sem ocorrência	30	
	1 ou mais ocorrências	0	
Pontuação Total			

Recife, 20 de setembro de 2022.

Assinatura dos Membros da Equipe de Planejamento

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SIAPE
Geraldo Cabral de Carvalho Filho	2060183
Nicolau Firmo Barbosa Spinelli	3207458
Maria Isabel Pinto de Oliveira	1133506